

EDITAL Nº 008/2006

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE SANITARISTA

A Prefeita Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor da Lei Complementar nº 26/2005, publicada no Diário Oficial do Município de 27/12/2005, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Seleção Pública destinada ao preenchimento de 1.500 (mil e quinhentas) vagas para a função de Agente Sanitarista, que irão compor a Equipe de Controle de Endemias, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. A Seleção Pública regida por este Edital será coordenada pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) e executada pela Coordenadoria de Concursos (CCV) da Universidade Federal do Ceará, conforme contrato realizado entre esta e o Município de Fortaleza.

1.2. A FCPC poderá recorrer aos serviços de outros setores, quer da Universidade Federal do Ceará, quer estranhos a ela, necessários à realização da Seleção.

1.3. Os trabalhos sob a coordenação da FCPC terminarão com o envio ao Município de Fortaleza da classificação final do certame.

1.4. A seleção de que trata este Edital consistirá em provas de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório; de experiência profissional, de caráter classificatório; e de aptidão física, de caráter eliminatório.

2. Dos requisitos para a Inscrição

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no § 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.
- Ter idade mínima de 18 anos completos.
- Ter concluído o Ensino Fundamental ou equivalente.
- Ter disponibilidade para trabalhar em qualquer um dos bairros do Município de Fortaleza;
- caso já tenha trabalho no Programa Municipal de Controle da Dengue (PMCD), não ter sido demitido por justa causa.

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições poderão ser realizadas ou pela Internet ou de forma presencial. Será aceita apenas uma inscrição por candidato que concorrerá a uma única vaga.

3.2. A experiência profissional referida na alínea "b" do item 4.1 deverá ser comprovada mediante fotocópia da Carteira de Trabalho ou certidão original de órgão público, acompanhada de ato de nomeação.

3.4. Inscrição via Internet

3.4.1. Para inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá adotar os seguintes procedimentos:

- estar ciente de todas as informações sobre este processo seletivo público. Estas informações estão disponíveis nos sites www.ccv.ufc.br e www.sms.fortaleza.ce.gov.br.
- inscrever-se no período entre as 08 horas do dia 26 de abril de 2006 e as 23h59min do dia 07 de maio de 2006, observado o horário de Fortaleza, por meio da Ficha de Inscrição disponível na página citada;
- após preencher a Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá imprimi-la e nela colar: 1 (uma) fotografia 3x4 de frente e recente, cópia do documento de identidade (frente e verso), datar e assinar a Ficha de Inscrição. São consi-

derados documentos de identidade válidos: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

d) destacar da Ficha de Inscrição o Comprovante de Inscrição para apresentação no dia da prova.

e) em seguida, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária ou locais de pagamento de contas até o dia 08 de maio de 2006. O pagamento após esta data implica o cancelamento da inscrição.

3.4.2. A CCV não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet NÃO RECEBIDAS, por qualquer motivo, sejam os de ordem técnica ou por procedimentos indevidos dos(as) usuários(as).

3.4.3. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) via Internet deverão enviar à CCV, através dos Correios, com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até 08 de maio de 2006, ou entregar pessoalmente nos postos de recebimento de inscrição presencial a Ficha de Inscrição de acordo com a alínea "c" do subitem 3.4.1, uma fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental e, quando for o caso, o comprovante de experiência profissional. Os(As) candidatos(as) que optarem por enviar a documentação pelos Correios deverão encaminhá-la para a sede da CCV: Universidade Federal do Ceará – Coordenadoria de Concursos (CCV) – Térreo da Biblioteca Universitária – Campus do Pici – Caixa Postal 6050, Fortaleza, Ceará, CEP 60.455-970.

3.4.4. No dia 15 de maio de 2006, será divulgada no [site www.ccv.ufc.br](http://www.ccv.ufc.br) a relação das inscrições indeferidas que deverão ser regularizadas nos dias 15 e 16 de maio de 2006 na sede da CCV.

3.5 Inscrição Presencial

3.5.1. O pedido de inscrição presencial será recebido nos dias úteis no período de 26 de abril de 2006 a 05 de maio de 2006, no horário das 9h às 17h, nos seguintes locais de inscrição:

Secretaria Executiva Regional I

COMPLEXO DA CIDADANIA JOSÉ MARÇAL MESQUITA
Avenida Francisco Sá, S/N. Barra do Ceará.

Secretaria Executiva Regional II

ESCOLA DE 1º GRAU JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO
Avenida da Abolição, 3984. Mucuripe.

Secretaria Executiva Regional III

CENTRO DE CIDADANIA CÉSAR CALS
Av. Coronel Matos Dourado, s/n (Perimetral) - Pici

Secretaria Executiva Regional IV

GINÁSIO POLIESPORTIVO DA PARANGABA
Av. Perdigão de Oliveira, s/n - Parangaba

Secretaria Executiva Regional V

CENTRO DE CIDADANIA ADAUTO BEZERRA

Rua 69. S/N – 2ª Etapa. Conjunto José Walter.

CENTRO DE CIDADANIA LÚCIO ALCÂNTARA

Avenida B, S/N – 1ª Etapa. Conjunto Ceará.

Secretaria Executiva Regional VI

ESC. MUNIC. DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL

Avenida Alberto Craveiro, 1480 C. Boa Vista – Castelão.

3.5.2. Antes de dirigir-se ao local de inscrição, o(a) candidato(a) deverá recolher a taxa de inscrição de acordo com o subitem

3.6.1. A apresentação do comprovante de recolhimento da taxa é condição para o recebimento da Ficha de Inscrição.

3.5.3. No ato da inscrição presencial, o(a) candidato(a) deverá:

a) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, sem rasuras nem emendas, datada e assinada pelo(a) candidato(a) bem como uma fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, o comprovante original do depósito da taxa de inscrição e, quando for o caso, o comprovante de experiência profissional. Na Ficha deverão estar colados: fotografia 3x4 de frente e recente, cópia do documento de identidade (frente verso) colada no local indicado. São considerados documentos de identidade válidos: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei N°9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social.

b) No caso de inscrição por Procuração, não é necessário o reconhecimento de firma, no entanto deverá ser entregue o original da Procuração. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) por Procuração assumem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu(sua) Procurador(a), arcando com as consequências de eventuais erros de seu(sua) representante no preenchimento da respectiva Ficha de Inscrição. Deverá ser apresentada uma Procuração para cada candidato(a).

c) Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas, por via postal ou por fax.

3.5.4. Após efetuada a inscrição, o(a) candidato(a) receberá seu Comprovante de Inscrição, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

3.6. Da Taxa de Inscrição

A taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

3.6.1. Inscrição presencial – a taxa deverá ser paga através de depósito bancário na conta no. 25.323-5 da agência 3653-6 do Banco do Brasil.

3.6.2. Inscrição pela Internet – boleto bancário a ser impresso no momento da inscrição. O não pagamento da taxa de inscrição anulará a inscrição do(a) candidato(a).

3.6.3. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4. Das Etapas de Seleção

O processo seletivo constará de duas etapas, a seguir descritas:

Primeira Etapa - de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de duas provas: Objetiva e Experiência Profissional. A nota desta etapa será a soma da pontuação obtida nas duas provas.

Segunda Etapa - de caráter eliminatório, será constituída de Prova de Aptidão Física. Somente participarão desta Etapa os

classificados até o dobro do número de vagas de acordo com a ordem decrescente da pontuação obtida na Primeira Etapa.

4.1 Provas

a) **Conhecimentos Específicos** - Esta etapa terá como principais objetivos avaliar conhecimentos básicos sobre a capacidade de identificar, avaliar e executar ações de prevenção e controle de vetores em face de situações freqüentemente vivenciadas na execução do trabalho de campo nas comunidades em busca da melhor qualidade de vida da população fortalezense, de acordo com o Anexo II. De caráter eliminatório e classificatório, será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), das quais somente uma é correta, sendo 10 (dez) questões com o valor de 3 (três) pontos, 10 (dez) questões com o valor de 2 (dois) pontos e 10 (dez) questões com o valor de 1 (um) ponto. O mínimo para classificação é de 18 (dezoito) pontos.

b) **Experiência Profissional** – Tendo em vista a grande importância da experiência profissional para o desenvolvimento da habilidade de trabalhar as questões de saúde, será conferida uma pontuação específica para os concorrentes que comprovadamente tiverem experiência profissional prévia, exclusivamente, como Agente Sanitarista. Esta pontuação será de 0,0 a 40,0 pontos, e será conferida da seguinte forma:

Tempo de Experiência	Pontuação
Sem experiência	0,0
De 6 a 11 meses e 29 dias	4,0
De 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	8,0
De 2 anos a 2 anos 11 meses e 29 dias	12,0
De 3 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	16,0
De 4 anos a 4 anos 11 meses e 29 dias	20,0
De 5 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	24,0
De 6 anos a 6 anos 11 meses e 29 dias	28,0
De 7 anos a 7 anos 11 meses e 29 dias	32,0
De 8 anos a 8 anos 11 meses e 29 dias	36,0
9 anos ou mais	40,0

c) **Aptidão Física** - Esta prova será realizada de acordo com as informações constantes no Anexo IV deste Edital. Para esta prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar atestado médico emitido com no máximo 15 (quinze) dias de antecedência à data da prova, que certifique especificamente estar apto o(a) candidato(a) para o esforço físico ao qual será submetido. O objetivo desta prova é avaliar se o(a) candidato(a) está apto(a) para o exercício do cargo.

5. Da Aplicação das Provas

Não serão aplicadas provas fora das datas, dos locais e dos horários pré-determinados neste Edital.

Prova Objetiva

5.1. O informativo com o local de prova de cada candidato(a) será divulgado no *site* <http://www.ccv.ufc.br> e nos locais de inscrição a partir do dia 24 de maio de 2006.

5.2. A prova será realizada no horário das 9h às 13h do dia 28 de maio de 2006 nos locais indicados conforme o subitem 6.1.

5.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência, munido(a) de caneta esferográfica de tinta azul, do Documento Oficial de Identidade e do comprovante de inscrição.

5.4. O(a) candidato(a) receberá o Caderno Questionário com as 30 questões conforme o subitem 5.1 e sua Folha-Resposta, onde

deverá marcar em cada questão a única alternativa verdadeira. Será considerada nula a resposta, marcada na Folha-Resposta, que contiver indicação de mais de uma alternativa ou, ainda, omissão e/ou rasura.

5.5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada da prova.

5.6. Durante a aplicação da prova, não será permitida a consulta de qualquer espécie, nem o uso de equipamentos eletrônicos, tais como calculadora de qualquer tipo, *Pager*, telefone celular, aparelhos de rádio transmissão ou similares.

5.7. O(a) candidato(a), ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno Questionário juntamente com a Folha-Resposta.

5.8. O gabarito da prova será divulgado às 15h do dia 28 de maio de 2006 no site <http://www.ccv.ufc.br>;

Experiência Profissional

5.9. Para efeito de comprovação da experiência profissional será considerado o comprovante entregue no ato da inscrição.

Prova de Aptidão Física

5.10. O Informativo com o dia, local e horário da Prova Prática de cada candidato(a) será divulgado no site <http://www.ccv.ufc.br> e nos locais de inscrição a partir do dia 14 de junho de 2006.

5.11. A Prova Prática será realizada no período de 19 a 21 de junho de 2006.

5.12. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao seu local de prova com uma hora de antecedência munido(a) do Documento Oficial de Identidade e do atestado médico citado na alínea "c" do subitem 4.1.

6. Dos Critérios de Classificação

6.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á dentre aqueles considerados aptos na Segunda Etapa a partir da nota obtida na Primeira Etapa, considerando-se a ordem decrescente.

6.2. Na classificação dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) obtiver a maior pontuação na Prova de Experiência Profissional;
- d) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano

7. Dos critérios de desclassificação

Será eliminado da Seleção quem:

- a) faltar a qualquer das provas;
- b) não estiver classificado na Primeira Etapa até o dobro do número de vagas;
- c) obtiver menos de 18 (dezoito) pontos na Prova Objetiva;
- d) comprovadamente usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar.

8. Das vagas destinadas a portadores de deficiência

8.1. Para atender ao disposto no Artigo 37 do Decreto nº 3298 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, ficam reservadas aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste Edital.

8.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto nº 3298/99.

8.3. No ato da inscrição o candidato deverá declarar a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo III, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

8.4. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

8.5. O portador de deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que concerne ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

8.6. Caso classificado, o candidato portador de deficiência será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência, tendo em vista o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 3298/99, e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, de acordo com o Artigo 43 do Decreto nº 3298/99.

8.7. A vaga reservada e não ocupada por candidato deficiente será preenchida por candidato não portador de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação.

9. Do Resultado da Seleção

9.1. O resultado da Seleção será homologado, publicado no Diário Oficial do Município e divulgado a partir do dia 26 de junho de 2006, na sede da Coordenadoria de Concursos. CCV e na página da internet <http://www.ccv.ufc.br>.

9.2. A homologação do resultado desta seleção dar-se-á na forma e condições previstas neste Edital, por ato da Prefeita Municipal de Fortaleza e publicada no Diário Oficial do Município.

10. Da Validade da Seleção

10.1. A Seleção será válida por 2 (dois) anos a contar da data da publicação do seu resultado no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração Municipal.

11. Dos requisitos básicos para a Contratação

Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, a ser comprovada por junta médica do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza;

12. Da Contratação

12.1. A contratação dos empregados públicos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos;

12.2. O contrato de trabalho far-se-á de acordo com as normas integrantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da seguinte forma:

12.2.1. Salário-base de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescido de adicional de insalubridade, vale-transporte e vale-alimentação.

12.2.2. Regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

12.3. A Administração Municipal estabelecerá, tendo em vista as necessidades da Instituição, o local e o horário de trabalho.

12.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar no ato de sua contratação os seguintes documentos:

- a) Documento com fé pública que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, com fotografia); não serão aceitos cartões de protocolo ou outros documentos;
- b) Título de Eleitor, com o comprovante de voto na última eleição ou declaração do TRE que comprove a quitação das obrigações eleitorais;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Documento que comprove quitação com as obrigações militares, para os homens;
- e) CPF;
- f) PIS ou PASEP, se cadastrado;
- g) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Polícia Federal, Polícia Civil, Justiça Federal e Justiça Comum.

13. Das Disposições Gerais

13.1. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá solicitar através de requerimento, anexando justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, entregando-o na sede da CCV no período da inscrição.

13.2. A não solicitação, no ato da inscrição, do atendimento diferenciado para o candidato portador de deficiência implica a sua não concessão no dia da realização da prova.

13.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem classificatória, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração Municipal.

13.4. Observadas as necessidades operacionais da Administração Municipal, o candidato classificado nos limites e formas definidas neste Edital, será convocado para nomeação, por carta expedida com Aviso de Recebimento (AR), encaminhada unicamente para o endereço constante da Ficha de Solicitação de Inscrição, que deverá ser mantido atualizado pelo candidato, junto ao setor de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde (Rua do Rosário 283, 3º andar, Centro, Fortaleza Ce).

13.5. O candidato convocado fica obrigado a declarar, no prazo estipulado na carta de convocação, mencionada no subitem anterior, se aceita ou não o cargo. Caso não aceite sua indicação será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação final do mesmo emprego, considerando-se a omissão também como desistência.

13.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação no processo seletivo, valendo, para este último fim, o resultado da seleção publicado no Diário Oficial do Município.

13.7. A inscrição na seleção implicará o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos, expediente dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

13.8. As reclamações sobre o gabarito da Prova Objetiva serão analisadas e resolvidas pela Coordenadoria de Concursos - CCV, ouvida a Comissão Examinadora, a vista de requerimento fundamentado, desde que entregues no dia 29 de maio de 2006, no horário das 9h às 17h, na sede da CCV.

13.9. O resultado do requerimento citado no subitem 13.8 será entregue ao candidato interessado, a partir do dia 02 de junho de 2006, no horário das 9h às 17h, na sede da CCV.

13.10. Caberá recurso do resultado da Seleção, que deverá ser impetrado junto à Coordenadoria de Concursos - CCV, no horário das 9h às 17h, do dia 27 de junho de 2006.

13.11. A resposta do recurso, de que trata o subitem 13.10, será entregue ao candidato interessado no horário das 9h às 17h do dia 29 de junho de 2006.

13.12. Os casos omissos serão resolvidos pela CCV.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de Abril de 2006.

Luizianne de Oliveira Lins
PREFEITA DE FORTALEZA

ANEXO I - QUADRO RESUMO

Emprego Público - Agente Sanitarista;

Vagas para não deficientes – 1.425 (mil quatrocentas e vinte e cinco);

Vagas para deficientes – 75 (setenta e cinco);

Total de vagas – 1.500 (mil e quinhentas);

Regime de Trabalho – 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

Qualificação Exigida – Ensino Fundamental Completo;

Remuneração – salário-base R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), acrescido de adicional de insalubridade, vale-transporte e vale-alimentação.

Taxa de Inscrição - R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para o cargo de Agente Sanitarista.

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Programa para a Prova de Conhecimentos Específicos

1. Dengue: Agente Etiológico e Meio de Transmissão; Biologia do Aedes Aegypti; Criadouros Naturais e Artificiais; Medidas de Densidade de Infestação pelo Aedes Aegypti; Controle das Formas Larvárias e das Formas Adultas do Aedes Aegypti; Controle Através do Manejo do Meio Ambiente;
2. Leishmaniose Visceral: Agente Etiológico; Reservatórios; Vetores; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle;
3. Leptospirose: Agente Etiológico; Reservatórios; Vetores; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle;
4. Doença de Chagas: Agente Etiológico; Reservatórios; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle;
5. Raiva: Agente Etiológico; Reservatórios; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle;
6. Esquistossomose: Agente Etiológico; Hospedeiro Intermediário, Hospedeiro Definitivo; Meios de Transmissão; e Medidas de Controle;
7. Procedimentos Gerais: Visita Domiciliar; Controle Químico e Biológico de Vetores; Educação em Saúde e Mobilização Social.

Referências Bibliográficas

1. Guia de Vigilância Epidemiológica / Fundação Nacional de Saúde. 6ª Edição. Brasília – DF. 2005. Boletim de Saúde de Fortaleza / Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Fortaleza Vol. 7 n. 1 Jan/Jun. 2003 – Fortaleza – Ceará 2003;
2. Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde - Dengue - Instruções para pessoal de combate ao vetor - Ano 2001;
3. Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde – Leishmaniose Visceral – Fundação Nacional de Saúde – FNS; Brasília - Ano 2003.
4. Manual de Controle de Roedores. Brasil: Ministério da Saúde, FNS, 2002;
5. Textos de Epidemiologia para Vigilância Ambiental em Saúde - F.N.S. – Julho 2002;
6. Manual de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana / elaborado por Jackson Maurício Lopes Costa et al. 5ª. Ed., rev. e ampl. – Brasília: Ministério da Saúde. FNS, 2000;
7. Manual de Normas Técnicas do Ministério da Saúde - Chagas – Instruções para pessoal de combate ao vetor - Ano 2001;

Nota: A Bibliografia citada nos itens 1, 2, 3 e 4 pode ser obtida gratuitamente no Site: www.saude.gov.br/svs (clicar no link “Guia de Vigilância Epidemiológica”).

ANEXO III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Os agentes sanitários deverão ser responsáveis pela execução de atividades de Controle Vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros bem como impedir a reprodução de vetores; identificar situações de risco individual e coletivo; identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; orientar, e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros; estimular a inclusão social; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento dos imóveis do Município consolidando e analisando os dados obtidos; estimular a participação comunitária em ações de saúde; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias; atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas; identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscando soluções coletivas; colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente.

ANEXO IV – PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

Condicionamento Físico Mínimo para o Desempenho Funcional

Homens

1. Correr no mínimo 1.500m em 12 minutos;
2. Subir no mínimo 6 (seis) metros de altura usando uma escada;
3. Transportar por 200 metros uma escada com 3 (três) metros de comprimento;

Mulheres

1. Correr no mínimo 1.200m em 12 minutos;
2. Subir no mínimo 4 (quatro) metros de altura usando uma escada;
3. Transportar por 150 metros uma escada com 3 (três) metros de comprimento;

O exame de aptidão física terá caráter eliminatório, e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos. Mesmo que o candidato venha a atingir o percurso mínimo exigido antes de decorridos os doze minutos, não lhe será permitido parar, retroceder ou abandonar a prova, sob pena de ser eliminado da Seleção. O candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido será considerado inapto no exame e, conseqüentemente, eliminado da Seleção.

Notas:

- Será de exclusiva responsabilidade do candidato a escolha do traje e do calçado a serem utilizados no exame de Aptidão Física assim como o aquecimento necessário para a sua realização, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- Para identificação, o candidato deverá comparecer ao local designado para o exame de aptidão física uma hora antes do horário estabelecido para o seu início, munido de comprovante de inscrição, de documento de identidade original e de atestado médico para este fim específico, sob pena de não realizar o exame, e de ser, conseqüentemente, eliminado da Seleção.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo, trinta dias. Não haverá segunda chamada para a realização do exame de aptidão física. O não-comparecimento do candidato implicará eliminação automática do candidato.
- Em hipótese alguma será aplicado exame de aptidão física fora do local, da data e/ou do horário determinados neste Edital. No exame de aptidão física, o candidato deverá seguir rigorosamente as instruções da banca examinadora. O não-cumprimento das instruções da banca examinadora implicará a eliminação do candidato. O candidato que de alguma forma perturbar o bom andamento da prova e/ou os demais candidatos será automaticamente eliminado da Seleção.
- Não será permitida a entrada de candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos.